



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 38/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: **SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO (AGIR)**

BENEFICIÁRIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social de Santa Helena de Goiás – CONSEG, inscrito no CNPJ nº 18.778.694/0001-58

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG é uma entidade civil sem fins lucrativos que promove a integração entre comunidade e forças de segurança. Atua para fortalecer ações preventivas e contribuir com a melhoria da segurança no município.

III – OBJETIVO

Promover ações de apoio, integração e fortalecimento das políticas de segurança pública. Desenvolver iniciativas preventivas e educativas que contribuam para a redução da criminalidade e o envolvimento da comunidade.

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Programa	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	– R\$ 5.000,00
Saldo Final	R\$ 3.995.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	2 – Poder Executivo
Unidade	68 – SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.
Ação (Criar)	Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social de Santa Helena de Goiás – CONSEG
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 5.000,00
Saldo Final	R\$ 5.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda parlamentar impositiva ao 1º Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social de Santa Helena de Goiás – CONSEG, entidade devidamente constituída e reconhecida por sua atuação em prol da segurança pública local, fundamenta-se na relevância social, preventiva e institucional das ações por ele desenvolvidas. O CONSEG exerce papel essencial na integração entre comunidade, gestão pública e forças de segurança, contribuindo para o fortalecimento de políticas de prevenção, apoio operacional e estímulo à participação cidadã nos assuntos relacionados à ordem pública.

O investimento proposto permitirá o aprimoramento de diversas frentes de atuação, incluindo apoio logístico e manutenção das atividades desempenhadas pelas forças de segurança, implementação de tecnologias de videomonitoramento, capacitação de agentes e voluntários, além da realização de campanhas educativas voltadas à conscientização da população. Tais medidas ampliam a capacidade de resposta às demandas da sociedade e fortalecem ações de prevenção à criminalidade, aumentando a sensação de segurança e contribuindo efetivamente para a redução de situações de risco.

Adicionalmente, os recursos possibilitarão a manutenção da sede do CONSEG e a locação de imóveis destinados à moradia funcional de servidores da segurança pública, favorecendo melhores condições de trabalho e permanência desses profissionais no município. Essas iniciativas refletem diretamente na qualidade do serviço prestado, no aumento da eficiência operacional e no fortalecimento das estruturas de apoio comunitário.

Diante dos impactos positivos gerados pelas ações do CONSEG e da necessidade de assegurar meios adequados para sua plena execução, justifica-se de forma ampla e consistente a destinação da presente emenda impositiva, por se tratar de investimento de elevado interesse público, capaz de promover mais segurança, organização comunitária, prevenção e bem-estar à população de Santa Helena de Goiás.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação